



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL 67

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01-18-22 Pág. 77

Data 21.01.22

Assinatura [Signature] Hora _____

Autoriza o Município a participar do Leilão Judicial para aquisição de área de 16.096,00 m² (dezesesseis mil e noventa e seis metros quadrados) nesta cidade – CRI 4474.

A Prefeita Municipal de Cacequi, Sr^a Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cacequi a participar do Leilão Público para a aquisição do seguinte imóvel localizado no Município de Cacequi/RS:

I. Um terreno situado à Avenida Osvaldo Aranha, nesta cidade, com área de 16.096,00 m² (dezesesseis mil e noventa e seis metros quadrados) onde foi construído um prédio de alvenaria de nº 550, próprio para hospital, coberto com telhas de barro tipo francesa e zinco, com área de construção de 938,00 m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados) e que tem as seguintes confrontações: Ao Norte, numa linha reta de 197,20 m (cento e noventa e sete metros e vinte centímetros) com propriedade de Pedro Cezar; Ao sudoeste, numa área reta de 190,80 m (cento e noventa metros e oitenta centímetros) com a antiga estrada das Tropas e continuação da Rua João Antônio da Silveira; Ao Sul, numa linha reta de 67,30 m (sessenta e sete metros e trinta centímetros) ainda coma Rua João Antônio da Silveira, e a Leste, numa linha reta de 123,10 m (cento e vinte e três metros e dez centímetros) com propriedade de Belmiro Zimmermann. O prédio encontra-se em regular estado físico. Matrícula do CRI de Cacequi/RS,

APROVADO
Em 25 / 01 / 2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 25 / 01 / 2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 25 / 01 / 2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 25 / 01 / 2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

sob o nº 4474. Foi avaliado em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

§ 1º. Poderá o Município de Cacequi, em caso de competição no leilão, apresentar valor superior ao lance mínimo, sendo possível, também, o pagamento parcelado do valor, o qual deverá ser ratificado pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º. O Município será representado na sessão pública pela Prefeita Municipal ou por representante legal devidamente constituído.

§3º. A descrição do imóvel, acima especificada em conformidade com o Edital, poderá sofrer alterações em face de pedido protocolado por este Município, em caráter de retificação de área.

Art. 2º A área a ser adquirida será utilizada para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação no Orçamento vigente: 4.4.9.0.61.000000 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 20 dias de janeiro de 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 016/2022 que pretende autorizar o Município de Cacequi a participar do Leilão Judicial para aquisição de área de 16.096,00 m² (dezesesseis mil e noventa e seis metros quadrados) nesta cidade – CRI 4474. Tal interesse tem finalidade pública notória, uma vez que a Administração planeja, para o local leiloado, a implementação de ações direcionadas à expansão de políticas públicas em prol do bem-estar coletivo.

Outrossim, sabe-se que o Pronto Atendimento Municipal – PA encontra-se localizado em terreno limítrofe à referida área, de maneira que, ao se adquirir o citado espaço, tem-se a possibilidade de potencializar os serviços no âmbito da saúde pública, concretizando os direitos fundamentais insculpidos na Carta Magna.

Ademais, a longo prazo, maiores investimentos poderão ser realizados, não apenas na área da saúde, mas também em áreas afins, ocasionando economicidade ao erário, mitigando, inclusive, eventuais gastos originados em contratos de locação de imóveis.

Dessa forma, contamos com a colaboração no sentido de acurada análise e posterior aprovação da matéria proposta.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 20 DE JANEIRO DE
2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO

Prefeita Municipal